



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Protocolo nº 06212020

Data: 20 / 02 / 2020

Hora: 10 / 49

Funcionário: romuise

Autora: Carmem Betti Borges de Oliveira (PSC).

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, requeiro à Mesa, seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências cabíveis à **“Criação de uma Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária no Município de Primavera do Leste- MT”**.

JUSTIFICATIVA:

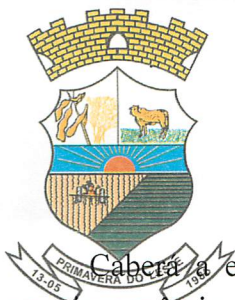
É sabido que regularização fundiária leva em conta aspectos ambientais e sociais que dizem respeito à população e, portanto, traz inúmeros benefícios aos munícipes. Dentre eles a segurança, pois garante ao morador o título de sua propriedade, além de facilitar o acesso à financiamentos habitacionais para realizar melhorias em sua moradia. Também permite o acesso aos serviços básicos de saneamento, distribuição de água e energia elétrica, e permite a inclusão dos lotes nos cadastros municipais proporcionando o endereçamento oficial à essas moradias.

Sabemos que no Brasil, para aquisição da propriedade ou de outros direitos reais referentes a um bem imóvel, não basta fazer um contrato de compra e venda, concessão de direito real de uso, doação etc. Enquanto o título não é registrado no cartório de registro de imóveis, não há a transferência da propriedade ou de outro direito real, conforme dispõe o **Artigo 1227 do Código Civil**.

Diante disto, foi realizado um levantamento em nossa região do qual se identificou uma grande quantidade de imóveis irregulares, Bairros, Cohab, Quadras, Assentamentos, áreas rurais como Vila União, Comunidades Gaúcho e Carazinho, Colônia Russa, dentre outras, que necessitam de regularizar, e para isto é necessário uma equipe de consultoria e assessoria técnica em geral, envolvendo desde ações específicas a habitação e regularização.



www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Cabe a esta equipe a realização de levantamentos planialtimétricos, cadastros socioeconômicos e fundiários e elaboração de relatórios preliminares, projeto de regularização, memorial descritivo, estudo ambiental, planta de desafetação, minutas de contratos, documentos para tramitação da serventia imobiliária, dentre outras atividades.

Considerando isto, é importante salientar que com a **Regularização Fundiária em Primavera do Leste**, ocasionaria um considerável aumento de receita para o município, através de cobranças como **IPTU, ITR, ITBI**, bem como recursos Estaduais e Federais viabilizados por meio de projetos habitacionais.

Em vista desses argumentos, requiero as autoridades acima relacionadas, que viabilizem os procedimentos necessários, a fim de atender a solicitação para **“Criação de uma Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária no Município de Primavera do Leste- MT”**.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2020.


CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA
VEREADORA (PSC)